

Artigo 2º. Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO à Diretora de Ensino, Sra. Maria Cristina Soares Medeiros, devidamente inscrita no CPF sob o 164.478.378-99, com fulcro no artigo 32, inciso II, da Resolução Contran 358/2010 e artigo 75, inciso VI, da Portaria Detran 540/1999.

Artigo 3º. Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO ao Instrutor de Ensino Sr. Edmilson Sales de Oliveira, CPF 329.763.278-07, com fulcro no Artigo 75, § único, inciso I, da Portaria Detran 540/1999 e art. 34, inciso I, da Resolução Contran 358/2010.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-1071, de 22-7-2016

A Diretora do Núcleo de Procedimentos Administrativos da Gerência de Credenciamento da Diretoria de Habilitação

Considerando as manifestações da autoridade processante consoante o disposto no Procedimento Administrativo 087/2015 deflagrado pela Diretoria de Habilitação; e

Considerando os elementos de prova coligidos ao expediente em epígrafe, resolve:

Artigo 1º. ARQUIVAR o Processo Administrativo 087/2015, encetado em face de CENTRO DE FORMACAO DE CONDUCTORES B SOLUCAO LTDA ME, devidamente inscrito no CNPJ sob o 006.114.605/0001-90, de seu Diretor Geral, ABEL SPADOTO, devidamente inscrito no CPF sob o 342.190.998-91 e de sua Diretora de Ensino, AMANDA ALVES DE LIMA, devidamente inscrita no CPF sob o 272.691.548-56.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-1290, de 17-08-2016

A Diretora do Núcleo de Procedimentos Administrativos da Gerência de Credenciamento da Diretoria de Habilitação

Considerando as manifestações da autoridade processante consoante o disposto no Procedimento Administrativo 018/2016 deflagrado pela Diretoria de Habilitação; e

Considerando os elementos de prova coligidos ao expediente em epígrafe, resolve:

Artigo 1º. Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO à AUTO MOTO ESCOLA TIGRAO EIRELI ME, devidamen- te inscrito no CNPJ sob o 071.563.837/0001-97, ao Diretor Geral, Sr. LUCIANO RIBEIRO DE LIMA, CPF 219.795.908-50, com fulcro no artigo 75, incisos VI e XII da Portaria 540/1999 e artigo 31, inciso I da Resolução Contran 358/2010, a Diretora de Ensino, Sra. ELISABETE RIBEIRO DE LIMA, CPF 255.409.928-65, com fulcro no artigo 75, incisos VI e XII da Portaria 540/1999 e artigo 31, inciso I da Resolução Contran 358/2010, bem como o Instrutor de Ensino, Sr. PETERSON RIBEIRO DE LIMA, CPF 277.362.158-12, com fulcro no artigo 75, parágrafo único, inciso I da Portaria 540/1999 e artigo 34, inciso I da Resolução Contran 358/2010.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. O prazo para interposição do Recurso é de 30 dias após a cientificação da penalidade, conforme artigo 68 da Portaria Detran 101/2016.

<p>Despacho do Diretor, de 17-8-2016 Processo: Detran 257939-1/2016. Interessado Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP. Assunto Aquisição de Refil para Filtro.</p> <p>À vista do que consta nos autos, Homologo o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria Administrativa – Detran, através do Sistema BEC/SP, Edital CVnº2923022905720160C00206/2016, referente à OC 2923022905720160C00206, proveniente do Processo Detran 257939-1/2016. E adjudico o objeto deste Convite à empresa vencedora abaixo descrita e devidamente classificada por apresentar menor preço para o item e estar de acordo com o Edital:</p> <p>OFERTA DE COMPRA: 2923022905720160C00206</p>																															
<table> <tbody><tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT</th> <th>ITEM BEC</th> <th>UNIDADE DE FORNECIMENTO</th> <th>MATERIAL</th> <th>MARCA/MODELO</th> <th>LICITANTE VENCEDOR</th> <th>CNPJ Nº</th> <th>VALOR R\$ UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL R\$</th></tr> <tr> <td>01</td> <td>50</td> <td>4684575</td> <td>Unid</td> <td>Peca de Reposicao para Purificador, Refil/Filtro, Electrolux, Pa20g</td> <td>Fracassado</td> <td>Fracassado</td> <td>Fracassado</td> <td>Fracassado</td> <td>Fracassado</td></tr> <tr> <td>02</td> <td>50</td> <td>4020081</td> <td>Unid</td> <td>Peca de Reposicao para Filtro, Refil Elemento Filtrante, Libell</td> <td>Libell</td> <td>Vip Laser Produtos e Serviços de Informática Ltda-Me</td> <td>11.623.680/0001-16</td> <td>41,58</td> <td>2.079,00</td></tr> </tbody></table> <p>Valor Total da Contratação: R\$ 2.079,00</p>	ITEM	QUANT	ITEM BEC	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MATERIAL	MARCA/MODELO	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ Nº	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$	01	50	4684575	Unid	Peca de Reposicao para Purificador, Refil/Filtro, Electrolux, Pa20g	Fracassado	Fracassado	Fracassado	Fracassado	Fracassado	02	50	4020081	Unid	Peca de Reposicao para Filtro, Refil Elemento Filtrante, Libell	Libell	Vip Laser Produtos e Serviços de Informática Ltda-Me	11.623.680/0001-16	41,58	2.079,00	
ITEM	QUANT	ITEM BEC	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MATERIAL	MARCA/MODELO	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ Nº	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$																						
01	50	4684575	Unid	Peca de Reposicao para Purificador, Refil/Filtro, Electrolux, Pa20g	Fracassado	Fracassado	Fracassado	Fracassado	Fracassado																						
02	50	4020081	Unid	Peca de Reposicao para Filtro, Refil Elemento Filtrante, Libell	Libell	Vip Laser Produtos e Serviços de Informática Ltda-Me	11.623.680/0001-16	41,58	2.079,00																						

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

Núcleo de Gestão de Contratos

Extrato de Contrato

2º Termo de Aditamento ao Contrato 158/2014- Processo 106.848-2/2014 – Pregão Eletrônico 085/2014.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito-Detran-SP. Contratada: RM CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP.

Objeto: Prestação de serviços de desinsetização e dsratzização na Unidade de Atendimento do Detran/Sede.

Termo de Aditamento assinado em: 16-08-2016

Vigência: 12 meses a partir de 18-08-2016

Categoria funcional Programática: 04122292641960000

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS I

110º Ciretran - Indaiatuba

Portaria do Diretor, de 16-8-2016

Considerando o requerido por Juliana Aparecida da Silva CPF 345.541.628-42 e Maria de Fatima dos Santos CPF 084.234.048-38, proprietárias do Centro de Formação de Condutores NOSAP LTDA ME, através do Protocolo Detran 001/2016, resolve: Desre- denciar o Centro de Formação de Condutores NOSAP LTDA ME, CNPJ 002.865.456/0001-40, sito à rua Antonio Angelino Rossi, 470 – Jardim Morada do Sol – Indaiatuba/SP, para ministrar o curso de teórico/prático direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores, revogando-se a Portaria Detran que o credencio. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO I

17º Ciretran - São José do Rio Preto

Portaria da Diretora, de 17-8-2016

Aditando o Processo Administrativo 001/2016 em desfavor da AUTO ESCOLA AQUARIUS RIO PRETO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o 074.594.391/0001-56, por transgressão ao artigo 31, inciso I e IV, da Resolução Contran 358/2010, artigo 75, incisos VI e XII, artigo 77, inciso VII, da Portaria Detran 540/1999, ao artigo 59, inciso I, alínea “a” e artigo 63, inciso I, alínea “b”, da Portaria Detran 101/2016, e do Diretor Geral, Wesley Crespi Bernardi, inscrito no CPF sob o 323.079.178-96, por transgressão ao artigo 31, inciso I e IV, da Resolução Contran 358/2010, artigo 75, incisos VI e XII, artigo 77, inciso VII, da Portaria Detran 540/1999, ao artigo 59, inciso I, alínea “a” e artigo 63, inciso I, alínea “b”, da Portaria Detran 101/2016 e da Diretora de Ensino, Nilse Correia Archilha Lopes, inscrita no CPF sob o 098.148.188-44, por transgressão ao artigo 32, incisos I e III, da Resolução Contran 358/2010, artigo 75, incisos VI e XII, artigo 77, inciso VII, da Portaria Detran 540/1999, ao artigo 59, inciso II, alínea ‘a’ e artigo 63, inciso II, alínea “b”, da Portaria Detran 101/2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNICA REGIONAL DE TRÂNSITO DE BARRETOS

4ª Ciretran - Barretos

Portaria da Diretora, de 15-8-2016

Concedendo o Registro da Autorização do CFC denominado CFC A/B PRINCIPAL LTDA ME, Categoria A/B, registrado no CNPJ sob 10.387.456/0001-00, situado à Rua Vinte e Quatro, 1361, Bairro Centro, CEP 14780-090, com sede no município de Barretos – SP, para ministrar o curso de capacitação teórico-técnico e prática de

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 17-8-2016

Processo 305.098-0/2015

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP
Assunto: Execução de serviço de auxilio material à realização da Prova Prática Monitorada de Direção Veicular a serem executadas na Unidade de São Bernardo do Campo.

Notificação D.A 195/2016

À vista dos elementos de instrução dos autos, APLICO A PENA DE MULTA à contratada FG CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o 07.163.639/0001-37, no valor de R\$ 18.642,15, em virtude do não cumprimento ao prazo de entrega do objeto, atrasando em 45 dias a implantação e por consequência, atrasando em 15 dias o 2º mês de operação, ocasionando assim, o descumprimento contratual previsto no Parágrafo Primeiro, Cláusula Nona - Do prazo de Entrega do Objeto referente ao contrato DET-040/2016.

Tudo em conformidade com a resolução SEP 06 de 27-06-1990, notadamente ao artigo 2º, alíneas “a e b”, que dispõe sobre a aplicação de multa por atraso na execução do objeto do contrato e na Lei federal 8.666/93.

O claro descumprimento das obrigações pactuadas vem ocasionando transtornos ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran/SP, fato que causa sérios prejuízos à imagem institucional deste Departamento, conforme Notificação Preliminar 153/2016.

Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação à empresa, para que a mesma apresente sua Defesa Prévia, franqueando vista aos autos à interessada.

Despacho do Diretor, de 17-8-2016

Processo 174.629-4/2016

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP
Assunto: Aquisição de Material para Escritório
Notificação D.A 196/2016

À vista dos elementos de instrução dos autos, Aplico a Pena de Multa à contratada Sua Lista Com. Eletron. De Material Escolar, inscrita no CNPJ sob o 24.137.594/0001-45, no valor de R\$ 99,84, em virtude do não cumprimento de itens constantes no Edital do Convite Eletrônico CV 2923022905720160C00138 em especial quanto ao descumprimento do prazo de entrega do objeto, conforme previsto na alínea “g” do Edital.

Tudo em conformidade com a resolução SEP 06 de 27-06-1990, notadamente ao artigo 2º, alíneas “a e b”, que dispõe sobre a aplicação de multa por atraso na execução do objeto do contrato e na Lei federal 8.666/93.

O claro descumprimento das obrigações pactuadas vem ocasionando transtornos ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran/SP, fato que causa sérios prejuízos à imagem institucional deste Departamento, conforme Notificação Preliminar 157/2016.

Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação à empresa, para que a mesma apresente sua Defesa Prévia, franqueando vista aos autos à interessada.

<p>Despacho do Diretor, de 17-8-2016 Processo: Detran 257939-1/2016. Interessado Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP. Assunto Aquisição de Refil para Filtro.</p> <p>À vista do que consta nos autos, Homologo o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria Administrativa – Detran, através do Sistema BEC/SP, Edital CVnº2923022905720160C00206/2016, referente à OC 2923022905720160C00206, proveniente do Processo Detran 257939-1/2016. E adjudico o objeto deste Convite à empresa vencedora abaixo descrita e devidamente classificada por apresentar menor preço para o item e estar de acordo com o Edital:</p> <p>OFERTA DE COMPRA: 2923022905720160C00206</p>																															
<table> <tbody><tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT</th> <th>ITEM BEC</th> <th>UNIDADE DE FORNECIMENTO</th> <th>MATERIAL</th> <th>MARCA/MODELO</th> <th>LICITANTE VENCEDOR</th> <th>CNPJ Nº</th> <th>VALOR R\$ UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL R\$</th></tr> <tr> <td>01</td> <td>50</td> <td>4684575</td> <td>Unid</td> <td>Peca de Reposicao para Purificador, Refil/Filtro, Electrolux, Pa20g</td> <td>Fracassado</td> <td>Fracassado</td> <td>Fracassado</td> <td>Fracassado</td> <td>Fracassado</td></tr> <tr> <td>02</td> <td>50</td> <td>4020081</td> <td>Unid</td> <td>Peca de Reposicao para Filtro, Refil Elemento Filtrante, Libell</td> <td>Libell</td> <td>Vip Laser Produtos e Serviços de Informática Ltda-Me</td> <td>11.623.680/0001-16</td> <td>41,58</td> <td>2.079,00</td></tr> </tbody></table> <p>Valor Total da Contratação: R\$ 2.079,00</p>	ITEM	QUANT	ITEM BEC	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MATERIAL	MARCA/MODELO	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ Nº	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$	01	50	4684575	Unid	Peca de Reposicao para Purificador, Refil/Filtro, Electrolux, Pa20g	Fracassado	Fracassado	Fracassado	Fracassado	Fracassado	02	50	4020081	Unid	Peca de Reposicao para Filtro, Refil Elemento Filtrante, Libell	Libell	Vip Laser Produtos e Serviços de Informática Ltda-Me	11.623.680/0001-16	41,58	2.079,00	
ITEM	QUANT	ITEM BEC	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MATERIAL	MARCA/MODELO	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ Nº	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$																						
01	50	4684575	Unid	Peca de Reposicao para Purificador, Refil/Filtro, Electrolux, Pa20g	Fracassado	Fracassado	Fracassado	Fracassado	Fracassado																						
02	50	4020081	Unid	Peca de Reposicao para Filtro, Refil Elemento Filtrante, Libell	Libell	Vip Laser Produtos e Serviços de Informática Ltda-Me	11.623.680/0001-16	41,58	2.079,00																						

direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores. À vista do contrato Social apresentado para credenciamento junto a este órgão consolida-se a modificação do presente contrato social, passando o antigo CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES “A” PREFERENCIAL DE BARRETOS LTDA – ME a girar sob denominação social de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES “A/B” PRINCIPAL LTDA – ME. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2017, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 30 da Portaria Detran 540/1999. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 540/1999, Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. O número de registro do CFC é 24. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato

Termo de Rescisão

Processo 691/2014

Contrato 691/2014

Contratada: DOCS & BYTES INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de Suporte Técnico e Manutenção para Gerenciamento de Bibliotecas, Arquivos e Centro de Documentação para Software

Data de Rescisão: 31-07-2016

Extrato de Contrato

Termo de Rescisão

Processo 12/2016

Contrato 12/2016

Contratada: FOXHOUND SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP
Objeto: Serviços Gerais para manuseio e Movimentação de Bens Móveis

Data de Rescisão: 31-07-2016

Extrato de Contrato

Termo de Rescisão

Processo 911/2011

Contrato 911/2011

Contratada: CM COMANDOS LINEARES LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de No-Breaks

Data de Rescisão: 31-07-2016

Extrato de Contrato

Termo de Rescisão

Processo 392/2012

Contrato 392/2012

Contratada: ORBIUM LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de Atualização e Manutenção de Software CRM

Data de Rescisão: 31-07-2016

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Despacho do Superintendente, de 17-8-2016

Processo lamspe 10724/2009

Assunto: Credenciamento – Hospital Geral – Rio Claro/SP
I - De acordo à manifestação da diretoria do Decam retro, a qual é considerada na razão de decidir, Autorizo a reabertura do Edital de Credenciamento prestadores de serviços de assistência à saúde – para atendimento hospitalar (Hospital Geral) no município de Rio Claro/SP. II - Publique-se. III - Encaminhem-se os autos para o Decam, para as providências cabíveis.

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho do Superintendente, de 6-1-2016

Ratificando a Determinação do Chefe de Gabinete de fls.47, para a Aplicação de Multa de 1% por dia de atraso, incidente sobre o valor da obrigação não cumprida, à(s) empresa(s) FRESЕНИUS KABI BRASIL LTDA e LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A.; nos termos do Artigo 80 da Lei Estadual 6.544/89 c/c o artigo 86 da Lei-Federal 8.666/93 c/c Inciso I do Artigo 4º da Resolução SGP-13/07. (Processo lamspe 9119/2014)

Justiça e Defesa da Cidadania

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria do Diretor Executivo, de 8-8-2016

Credenciando, nos termos do artigo 3º, XI, 14, V da Lei 9.192/95, parágrafo único do artigo 9º do Decreto 41.170/96, e Portaria Normativa Procon 27, de 11-12-2008, a partir de 16.08.16 os servidores abaixo identificados na função de Agente de Fiscalização.

Nome-Rg-Cif-Município

Miriam Valéria Aparecida Rett Russo-21.248.713-328-Santos; Gilberto Martins Pinto Gonçalves-7.877.558-317-Santos; Ruberci Batista de Moraes-18.848.437.1-928-Jacareí; Alexandre Cardoso-20.588.148-706-Guarujá; Paulo Sérgio de Oliveira Cavalcante-23.114.386.2-701-Guarujá; Michel Douglas Bruno de Souza-36.107.292.2-998-Limeira; Antonio Fernando Klinke Filho-22.295.144.8-997-Limeira; Luciléia Aparecida Piselli Ometto-7.693.469-049-Piracicaba; Jailton Farias Silva-12.874.294-759-Piracicaba; Eduardo José Milanze Mescolotti-16.512.636.X-047-Piracicaba; Kildare Wagner Sabbadin-22.374.131-526-Piracicaba; Daniel Koshimizu-27.942.835.2-717-Piracicaba; Felipe Lino de Oliveira-43.478.059.5-760-Piracicaba; Waldemar Mesquita Neto-21.886.862.5-372-Piracicaba; Luis Antonio Sabbadin-16.105.928-716-Piracicaba; Roci Felipe Baptista-18.407.492-767-Piracicaba; Mireli Cristiane Mossolino-25.591.061.7-834-Piracicaba. (Port. 41)

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Extrato de Convênio

Aditamento

Processo Itesp 545/2013

1º Participe: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp.

2º Participe: Município de Marabá Paulista.

Objeto: Constitui objeto deste 1º Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 18 meses, a contar do término do prazo anteriormente fixado.

Data da assinatura: 14-12-2015

Novo período de vigência: 16-12-2015 a 15-06-2017

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria 10-5 – Imesc, de 17-8-2016

O Superintendente do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – Imesc,

Considerando os direitos e garantias assegurados às pessoas portadoras de deficiência pela Lei federal 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e;

Considerando que a aplicação das disposições da Lei federal 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e da Lei federal 13.105, de 16-03-2015 (novo Código de Processo Civil) implica em uma série de alterações na elaboração das perícias, das avaliações e dos respectivos laudos requisitados em processos judiciais que tenham por objetivo delimitar a extensão da curatela de pessoas portadoras de deficiência, resolve:

Artigo 1º - No âmbito do IMESC, nas perícias e avaliações requisitadas em processos judiciais que tenham por objetivo delimitar a extensão da curatela de pessoas portadoras de deficiênci-a, os servidores efetivos e cadastrados que atuem como peritos deverão observar os estudos metodológicos e procedimentais estabelecidos no ANEXO I desta Portaria.

Artigo 2º - Nas perícias especificadas no artigo 1º desta Portaria o laudo obrigatoriamente deverá ser elaborado em conformidade com o modelo constante do ANEXO II, sendo vedada a supressão de qualquer informação dele constante.

Artigo 3º - As eventuais propostas de alteração nos estudos metodológicos e procedimentais e no modelo de laudo constantes dos anexos I e II deverão ser devidamente justificadas e submetidas à Superintendência, após análise e manifestação fundamentada das Diretorias do Núcleo de Perícias Psiquiátricas, do Centro de Perícias e do Departamento de Estudos e Perícias.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I a que se refere o artigo 1º da Portaria 10/2016 – S – Imesc, de 17-08-2016

ESTUDOS METODOLÓGICOS E PROCEDIMENTAIS

O advento do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146, de 6 de Julho de 2015), que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, implementou políticas inclusivas da pessoa com deficiência, determinando mudanças no Código Civil (CC) e no Código de Processo Civil (CPC), que repercutiram nos institutos da Curatela / Interdição

A elaboração do laudo pericial em ação de Curatela será baseado em referências normativas (Estatuto da Pessoa com Deficiência / CC / CPC).

Os termos utilizados são assim definidos, dirimindo questões semânticas e interpretativas.

Pessoa com deficiência:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Deficiência:

São problemas nas funções ou nas estruturas do corpo como um desvio significativo ou uma perda

Interdição:

É uma medida judicial que declara a incapacidade de pessoa.

A palavra de etimologia latina, Interdictio: relativo a decreto de proibição - Inter (entre) - Dicere (dizer), interdizer (impedir ou proibir alguém de realizar algo). Portanto, a perda ou restrição do direito de externar desejos e necessidades.

Direitos civis:

São os direitos fundamentais à vida, à liberdade. Liberdade da palavra, liberdade da manifestação, liberdade da fé, liberdade de ir e vir, liberdade da defesa, do direito de propriedade, do direito de contrair contratos, do direito à justiça.

Curatela:

É o encargo deferido por lei a alguém (capaz) para zelar dos interesses de outrem, que não pode exercitá-los.

Curatela / Interdição

A interdição encontra-se disciplinada nos artigos 747 a 758 do novo Código de Processo Civil.

Segundo as lições do civilista Carlos Roberto Gonçalves (Carlos Roberto Gonçalves. Direito Civil Brasileiro, v I, p. 45): “A interdição tem a finalidade de retirar da pessoa a capacidade civil e a livre disposição de seus bens da vida, entendendo com o direito da personalidade, como proclamou o Tribunal de Justiça de São Paulo, devendo, para tanto, cercar-se o julgador de todos os meios de prova admitidos no ordenamento jurídico brasileiro, não se dispensando o exame pericial, na pessoa a ser interditada.”

A interdição é um ato de natureza constitutiva e prévio a curatela. Tem por objetivo aferir a incapacidade do interditando.

Poderá ser estabelecida a curatela sem interdição, como em situações que não haja comprometimento psíquico (do discernimento - crítica, da capacidade volitiva ou da autode-terminação), mas que exista outras restrições como físicas ou da comunicação.

A interdição poderá ser total ou parcial, temporária ou permanente, com necessidade de se explicitar as restrições em situações de interdição parcial.

No caso da pessoa com deficiência, a primeira exigência será a caracterização da deficiência (comprometimento nas funções ou nas estruturas do corpo, como um desvio significativo ou uma perda), ou seja, há necessidade de um diagnóstico médico do comprometimento físico, mental, intelectual ou sensorial.A depender